



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 28, de 19/01/2024 e Portarias n.º 15 e 16, ambos do dia 22/08/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança e comunicação que visa garantir um alto nível de proteção e eficiência em diversas áreas, como monitoramento de ambientes, controle de acesso, comunicação interna e externa, e armazenamento de dados e ar condicionado, conforme descrição e especificações para atender as demandas da Câmara Municipal de Recreio/MG, pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 19/12/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: DIA 19/12/2024 – até às 12:00hs.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 19/12/2024 – às 17:00hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Recreio/MG.

E-mail: licitacao@recreio.mg.leg.br



CAMARAMUNICIPALDERECREIO

EP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email: licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024- PROCESSO Nº 30/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 28, de 19/01/2024 e Portarias n.º 15 e 16, ambos do dia 22/08/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que encontra-se em aberto, processo, para aquisição de equipamentos de segurança e comunicação que visa garantir um alto nível de proteção e eficiência em diversas áreas, como monitoramento de ambientes, controle de acesso, comunicação interna e externa, e armazenamento de dados e ar condicionado, conforme descrição e especificações para atender as demandas da Câmara Municipal de Recreio/MG, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme requisição administrativa abaixo:

ITEN	MATERIAL	QUANT	VALOR	TOTAL
01	01 Dvr 16 Canais Ia Reconhecimento Facial 09 Camera Full Color Vhd 3220 B Fc+ C/ Audio Embutido 01 Fonte Gradeada 12v10a Camaras Segurança 01 HD de 4 TB 01 Material de Acabamento – Cabos – Eletroduto 01 Monitor 100Hz Full HD 1ms 24B35HM224" HDMI	01		
02	Camera Ip Video Speed Dome Vip 3225 Sd Irla G2	01		
03	01 Central De Alarme Com Chip Gprs/Gsm Amt 2018 Eg 01 Teclado Para Central Xat 4000 Lcd 08 Sensor Pir com fio para alarme lvp 1000 16 Sensor De Abertura Magnetico Xas 4010 Smart 01 Material de Acabamento – Cabos – Eletroduto	01		
04	06 Telefone IP TIP 125 01 Telefone Ip Tip 435g 01 TIP 1001 D Telefone IP Sem Fio DECT 09 Licenças	01		
05	Ar Condicionado Split HQ Hi Wall 18.000 BTU/h Frio Monofásico Branco 220V	01		
06	Scanner Portátil móvel De Mão, 900dpi, Suporte Microsd- Ideal Para Documentos A4	02		

OBSERVAÇÃO: A empresa será responsável por todas as despesas como: equipamentos, mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.



1.1 JUSTIFICATIVA:

A proposta de aquisição de equipamentos de segurança e comunicação apresentada visa garantir um alto nível de proteção e eficiência em diversas áreas, como monitoramento de ambientes, controle de acesso, comunicação interna e externa, e armazenamento de dados. A seguir, apresenta-se uma justificativa detalhada para cada item:

Sistema de Videomonitoramento

- DVR 16 Canais IA Reconhecimento Facial: Permite a gravação e análise de imagens de até 16 câmeras simultaneamente, com a capacidade de identificar rostos e gerar alertas em tempo real, aumentando a segurança e agilizando a identificação de pessoas.
- Câmeras Full Color VHD 3220 B Fc+ C/ Audio Embutido: Oferecem imagens de alta qualidade em todas as condições de iluminação, com áudio embutido para monitoramento de som.
- Fonte Gradeada 12v 10a: Garante a alimentação estável e segura das câmeras.
- HD de 4 TB: Permite o armazenamento de um grande volume de gravações, garantindo a preservação das imagens por um longo período.
- Material de Acabamento – Cabos - Eletroduto: Assegura a instalação correta e organizada do sistema, evitando interferências e garantindo a durabilidade.
- Monitor 100Hz Full HD 1ms: Proporciona a visualização nítida e fluida das imagens, facilitando a monitoração em tempo real.
- Camera Ip Video Speed Dome Vip 3225 Sd Ir Ia G2: Câmera com recursos avançados, como zoom óptico e pan/tilt/zoom, ideal para monitoramento de áreas amplas com alta precisão.

Sistema de Alarme

- Central de Alarme com Chip GPRS/GSM: Permite a comunicação com a central de monitoramento via celular, mesmo em caso de corte das linhas telefônicas.
- Teclado para Central Xat 4000 Lcd: Facilita a programação e o controle do sistema de alarme.
- Sensores PIR e Magnéticos: Detecta a presença de intrusos e a abertura de portas e janelas, respectivamente, acionando o alarme.
- Material de Acabamento – Cabos – Eletroduto: Garante a instalação correta e organizada do sistema.

Sistema de Comunicação

- Telefones IP: Oferecem recursos avançados, como conferência, transferência de chamadas e integração com sistemas de computador.
- Telefone IP Sem Fio DECT: Proporciona maior mobilidade e flexibilidade nas comunicações.
- Licenças: Necessárias para a utilização dos recursos avançados dos equipamentos.

Outros Equipamentos

- Ar Condicionado Split: Garante o conforto térmico em ambientes monitorados.
- Scanner Portátil: Permite a digitalização rápida e eficiente de documentos.

Justificativa Geral:



CAMARAMUNICIPALDERECREIO

EP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



A aquisição desse conjunto de equipamentos visa proporcionar um sistema de segurança completo e eficiente, capaz de proteger pessoas e bens, além de otimizar as comunicações internas e externas da organização para garantir segurança e conforto para a Câmara Municipal de Recreio/MG.

Os benefícios esperados incluem:

- Maior segurança: Prevenção de invasões, furtos e outros crimes.
- Aumento da eficiência: Monitoramento em tempo real, identificação de incidentes e agilidade na resposta.
- Redução de custos: Prevenção de perdas e danos.
- Melhoria da comunicação: Facilidade na comunicação interna e externa.
- Conformidade com as normas de segurança: Garantia do cumprimento das exigências legais.

Observação: A justificativa apresentada é genérica e pode ser adaptada de acordo com as necessidades específicas de cada organização. Recomenda-se realizar uma análise detalhada das necessidades e dos riscos antes de tomar a decisão de aquisição. Tal solicitação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A intenção pela opção de contratação desta modalidade, ocorre pelo enquadramento legal do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.3. OPTA, a Administração, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando ser uma contratação esporádica e de baixo custo, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para dar agilidade e eficiência ao processo.

1.4. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o prazo disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O pagamento será realizado à vista, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretariade esta Casa, conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

1.7. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independentemente de outro que pormais privilegiado seja, será a Comarca de Leopoldina/MG.

1.8. Aplica-se este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Federal nº 4.320/1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101/2000;

1.9. O objeto pretendido,

o processo a ser caracterizado em hipótese



CAMARAMUNICIPALDERECREIO

CEP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



dedispensadelicitação, amparado no art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

1.10. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e **AUTORIZO** publicação no site <https://www.recreio.mg.leg.br> pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 1.3. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:
- 1.4. Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;
- 1.5. Fazer menção ao número deste Processo licitatório e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

- 1.6. - Descrição detalhada e expressa do objeto desta licitação, com as características solicitadas;
- 1.7. - Indicação de **PREÇOS UNITÁRIO e TOTAL**
- 1.8. - Indicação dos prazos, conforme previsto no referido edital;
- 1.9. - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
 - 1.19.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão.
 - 1.19.2. **DEVERÁ TER GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS NESTA CÂMARA.**
- 1.10. - Serão corrigidos automaticamente pela comissão, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- 1.11. - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim; e
- 1.12. - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".
- 1.13. - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

DO DESEMPATE

- 1.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021: disputa final; avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; desenvolvimento de ações de equidade de gênero, desenvolvimento de programa de integridade.



2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

2.1 - DOCUMENTOS de habilitação

2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; e ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.2 - Cédula de identidade (ou outro documento com foto) e CPF dos sócios;

2.1.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para fins de comprovação da última alteração naquele órgão, bem como, demais informações gerais acerca da constituição da empresa, expedida há no máximo 30 (trinta) dias.

2.1.4 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação;

2.1.5 - Declaração de enquadramento no regime ME ou EPP;

2.2 - DOCUMENTOS para Qualificação Econômico - Financeira:

2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

2.3- DOCUMENTOS para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

2.3.1- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

2.3.2 - Alvará de Funcionamento e localização Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;

2.3.3 - Certificado de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com os entes Federados, sendo elas:

2.3.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.3.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; e,



CAMARAMUNICIPALDERECEIO

CEP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



2.3.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio/sede da licitante.

2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.3.6 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

2.3.7 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.3.8 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

2.4- DOCUMENTOS para Qualificação Técnica:

2.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado (com identificação legível do responsável que assinou e cargo). Que comprove aptidão para a prestação dos serviços, devendo estes serem ao menos semelhantes aos itens solicitados neste edital, sob pena de desclassificação da proposta da empresa. JUNTAMENTE COM A CÓPIA DA NOTA FISCAL DOS PRODUTOS ENTREGUES para o órgão ou empresa que expediu o referido Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para o fornecimento do produto, devendo estes serem ao menos semelhantes aos itens solicitados neste edital, sob pena de desclassificação da proposta da empresa.

2.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente, sendo assegurado a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação dos documentos em original ou em cópia autenticada, no setor de Licitações da Câmara de Recreio/MG.

2.5.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou entregá-los pessoalmente na sede desta Câmara, após solicitação, sob pena de inabilitação.

2.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando for solicitado.

2.8. O fornecedor provisoriamente vencedor, que estiver concorrendo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

2.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

2.11. Datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura dos Envelopes, quando não tiver prazo



CAMARAMUNICIPALDERECEIO

CEP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email: licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



estabelecido pelo órgão competente expedidor, exceto para Atestado de Capacidade Técnica sob pena de inabilitação neste certame.

3 – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Após a ratificação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 3.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a esta Augusta Câmara, para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 3.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 3.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta e necessidade da Administração, conforme legislação vigente.
- 3.6. O fornecimento deverá ser **IMEDIATAMENTE** após a emissão da Ordem de Serviço (OS) de Fornecimento e/ou solicitação formal feita pela Câmara de Recreio/MG, enviada para a CONTRATADA, por e-mail e/ou outro meio de contato apresentado pela mesma.

4 – DAS SANÇÕES

- 4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CAMARAMUNICIPALDERECEIO

EP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



- 4.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances bem como praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 4.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 4.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 4.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 4.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 4.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 4.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 4.12. Sempre será assegurado aos licitantes o contraditório em ampla defesa, conforme legislação vigente.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CAMARAMUNICIPALDERECREIO

CEP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



- 5.1. O procedimento será divulgado e publicado no site <https://www.recreio.mg.leg.br>
- 5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- republicar o presente aviso com uma nova data;
 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - no caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9. Até o dia, horário e local informado abaixo neste instrumento, a empresa interessada em participar da dispensa, deverá apresentar, sua proposta de preços e documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados nos fechos, opacos, **DEVIDAMENTE LACRADOS** assinado em todos os fechos dos envelopes.
- 6.0. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação (anexo I)
 - ANEXO II - Declaração de enquadramento no regime ME ou EPP (anexo II);
- 6. Manifestação de interesse, documentação e proposta de preços, detalhada com as especificações do objeto e documentação acima devem ser entregues na Câmara até às 12hs, do dia 19/12/2024.**



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000-ESTADODEMINASGERAIS

email:licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



7. Abertura dos envelopes será no dia 19/12/2024 às 17:00hs.

Câmara Municipal de Recreio/MG, aos 13 de Dezembro de 2024.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Agente de Contratação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº ____/2024 – Processo Licitatório nº ____/2024, instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, que a empresa: _____
CNPJ: _____

- 1 – Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2 – Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 – Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 – Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021; e,
- 5 – Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

EP36740-000-ESTADO DE MINAS GERAIS

email: licitacao@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

Dispensa de Licitação nº ____/2024 – Processo Licitatório nº ____/2024

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ Endereço: _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional:

SIM NÃO

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável